



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS**

Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN  
CNPJ 11.932.407/0001 - 73

**PORTARIA Nº 032/2026**

Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Alimentação a Vereador(a) da Câmara Municipal de Touros/RN, nos termos da Lei Municipal nº 1.038/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.038, de 10 de fevereiro de 2026, que institui e regulamenta o Auxílio-Alimentação no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** o requerimento formal apresentado pelo(a) Vereador(a) RAFAELA FRANÇA VIEIRA;

**CONSIDERANDO** a regular instrução do Processo Administrativo nº 230200014/2026, com parecer favorável da Secretaria, informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, bem como parecer jurídico opinativo pela legalidade da concessão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER ao(à) Vereador(a) RAFAELA FRANÇA VIEIRA, no efetivo exercício do mandato parlamentar, o AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, de natureza indenizatória, no valor mensal de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 1.038/2026.

**Art. 2º** O benefício será concedido na forma prevista no art. 3º da Lei Municipal nº 1.038/2026, mediante pecúnia, cartão-alimentação ou instrumento eletrônico equivalente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS**

Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN  
CNPJ 11.932.407/0001 - 73

**Art. 3º** O pagamento do auxílio fica condicionado à manutenção dos requisitos legais previstos nos arts. 4º e 6º da referida Lei.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **10/02/2026**, vedada a concessão de efeitos retroativos, nos termos do art. 15 da Lei Municipal nº 1.038/2026.

**Art. 5º** Considerando que a Vereadora se encontra em gozo de licença-maternidade, o pagamento do Auxílio-Alimentação de que trata esta Portaria somente será devido e efetivamente implantado após o retorno da parlamentar ao exercício regular do mandato, vedado o pagamento durante o período de afastamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Touros/RN, 26 de fevereiro de 2026.

JOSE TIAGO  
SANTANA NETO DE  
FARIAS:01821459482

Assinado de forma digital por JOSE  
TIAGO SANTANA NETO DE  
FARIAS:01821459482  
Dados: 2026.02.26 12:27:01 -03'00'

Jose Tiago Santana Neto de Farias  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 76832336